



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023

20 DE ABRIL DE 2023.

**Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ**, Joao da Cunha Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins, a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio de 2023, na Chácara L & E, em Bom Jesus do Tocantins, no primeiro dia horário de 19:00 horas as 21:00 horas e no segundo dia no horário de 08:00 horas as 18:00 horas.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins será coordenada pela Secretaria de Administração de Planejamento (SMPLAN).

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins será dirigida pelo Secretário Municipal de Planejamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4º. Para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – Com Cidades –Pará, realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de bom Jesus do Tocantins que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Jesus do Tocantins correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de Abril de 2023.

  
**JOAO DA CUNHA ROCHA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Estadual	EMATER	1
02	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS PATRIMONIAIS	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
		CÂMARA MUNICIPAL	1
03	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES	2
04	Trabalhadores	SINDSAÚDE E STR	2
SOMA			14